

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791- Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS). Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000673 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, CORUMBA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, ROCHEDO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 0 de 09/09/2024, 0 de 17/10/2024, 0 de 23/02/2024, 10116 de 17/03/2020, 10448 de 05/04/2021, 10981 de 03/11/2022, 11186 de 16/06/2023, 11194 de 27/06/2023, 11240 de 11/08/2023, 11253 de 29/08/2023, 11486 de 09/05/2024, 11548 de 05/07/2024, 11585 de 15/08/2024, 11595 de 28/08/2024, 11610 de 11/09/2024, 11616 de 17/09/2024, 11625 de 24/09/2024, 11642 de 14/10/2024, 11647 de 21/10/2024, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **18/11/2024**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **02/12/2024** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente**

nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS - CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Via Leilões, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **25 a 28 de novembro de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Via Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Via de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 16/12/2024 ao dia 20/12/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000673.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	6023306	585,00
2	M.BENZ/A 190	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	602,00
3	FORD/FIESTA	2006/2006	VERMELHO	CAJA68446231	872,00
4	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AFZ529272	569,00
5	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	5538998	571,00
6	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	146E1011*7906761*	770,00
7	VW/GOL CL 1.8 MI	1997/1997	BRANCA	UDD039500	633,00
8	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	454,00
9	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	500,00
10	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	BRANCA	5341352	451,00
11	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	472,00
12	VW/PARATI CL	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	594,00
13	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRATA	JB0069849	426,00
14	GM/OMEGA GLS	1992/1993	BRANCA	20NE31003572	672,00
15	GM/CORSA HATCH JOY	2005/2005	PRETA	D90013663	683,00
16	HONDA/CITY EX FLEX	2009/2010	PRETA	L15A8-0116188	1880,00
18	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRETA	NAB268867	992,00
19	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	5623130	431,00
20	GM/VECTRA GLS	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	813,00
21	VW/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	CCN130938	1033,00
22	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	VERDE	UDC022868	647,00
23	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	178A30116081810	442,00
24	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	2016/2017	BRANCA	CSE134867	2004,00
25	GM/CORSA SUPER	1997/1998	AZUL	BS0054941	492,00
26	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRETA	CCN257676	1167,00
27	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	NL0034223	555,00
28	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	VERMELHO	SM9AA8006919	1018,00
29	VW/GOL GL	1988/1988	BRANCA	UN047951	511,00
30	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1995	AZUL	UQC033053	669,00
31	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	PRATA	UDC002700	744,00
32	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4x4	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	1826,00
33	GM/BLAZER	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1353,00
34	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	AFR400419	494,00
35	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	C4AVU97307	341,00
42	GM/CELTA 4P SPIRIT	2007/2007	VERMELHO	N60011325	973,00
43	FORD/KA GL	2002/2002	PRATA	C4C2784084	499,00
44	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	5862577	465,00
45	FIAT/PALIO ELX FLEX	2003/2004	CINZA	178E9011*5901799*	579,00
46	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRETA	CCN039946	1036,00
47	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AZUL	178D90115435676	507,00
49	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	AFZ200137	545,00
50	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRETA	AFR425283	513,00
51	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	AZUL	146E10118343228	550,00
52	I/VW SPACEFOX TREND GII	2011/2012	PRETA	CCR268946	1675,00
53	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	UNB020177	628,00
54	FIAT/FIORINO LX MPI	1995/1996	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	609,00
55	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	2004/2005	CINZA	7Y510633R	1691,00
56	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	VERMELHO	146A70115272769	510,00
57	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	B10N231148453	424,00
58	VW/GOL 1.0	2008/2008	CINZA	BNW407570	965,00
59	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	VERDE	178F1011*5905227*	707,00
60	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	2016/2016	BRANCA	MUJAG8579392	2850,00
61	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERDE	6221241	407,00
62	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	383,00
63	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ716158	595,00
65	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	280,00
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B427218	337,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E2Y029716	310,00
65	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-227921	284,00
65	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRATA	E3F6E-024933	293,00
66	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	328,00
66	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	JC30E14053577	218,00
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A518531	326,00
66	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	231,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	KC16E4A060056	454,00
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13242848	309,00
67	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HA07E15040314	198,00
67	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	BRANCA	E314E-008201	122,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	KC08E54004706	310,00
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B530414	377,00
68	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	MC27EY020390	304,00

68	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12017821	294,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC41E29084262	302,00
68	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	AZUL	F466BR120702	245,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58044546	391,00
69	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	JC25ESS92825	248,00
69	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2016/2016	PRETA	JL1P39FMB16T000874	168,00
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	301,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16983811	365,00
69	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	KC08E15101709	318,00
69	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	E381E-072643	277,00
70	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	218,00
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	KC16E5B539981	286,00
70	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	LARANJA	E3F9E-051535	318,00
70	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	KC08E15112646	517,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	KC15E39004454	295,00
71	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23108257	326,00
71	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	335,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-013105	372,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
17	FIAT/FIORINO FLEX	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1204,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
37	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	408,00
38	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	146E10117696160	797,00
39	VW/GOLF	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	1013,00
40	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	6119219	423,00
41	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	4487483	463,00
64	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1998	VERMELHO	UND115516	578,00
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E-8132412	430,00
71	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	F466BR142480	255,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15021997	343,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
36	FORD/ESCORT GHIA	1987/1987	DOURADA	MOTOR INSERVÍVEL	213,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.103/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GRUPO DE ARTES CENICAS nome fantasia “Grupo UBU”** inscrito no CNPJ nº 03.891.049/0001-70, para que realize 02 (duas) apresentações com o espetáculo teatral: “Pelega e Porca Prenha”, no evento **“3ª Edição do Projeto Ubu Erê”** nos dias 19 de novembro de 2024 as 15 horas na Aldeia Urbana Agua Bonita e 24 de novembro de 2024, as 15 horas na Aldeia Urbana Darcy Ribeiro, no município de Campo Grande/MS, com 45 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para a realização das apresentações.
Data: 13/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.112/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de CAMILLA MARQUES DAVID – Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ 21.848.568/0001-37, na condição de empresário exclusivo **“Cia Tango Vip”**, para que realize 01 (uma) apresentação de dança, no evento **“IV Festival Caminhos do Tango”** no dia 17 de